



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/19 TA 01/21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/19 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL S.A.S SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO (ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) MESES A 05 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob n° 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Av. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, representado **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, brasileira, casada, portadora do RG n°. 14.525.786 SSP/SP e CPF n°. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora dos Anjos, n° 81 - Vila Clayton, em São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora Municipal de Educação, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **S.A.S SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob n° 59.766.709/0001-45, com endereço na cidade de São João da Boa Vista/SP à Rua Dr. Carlos Kielander, 155, Centro, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Murilo Somera Scatolin**, brasileiro, portador do RG 40.614.526-X SSP/SP e CPF 319.816.598-97 doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este aditamento a termo de colaboração, conforme solicitação do Departamento de Educação constante do Proc. Adm. 18154/19, na forma das cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, acompanhado de PPP (Projeto Político Pedagógico), propostos pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei n° 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento do **serviço de atendimento educacional de educação infantil, a crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

2.1. - Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **15 (quinze) meses**, a partir de 18/02/2021 e com término previsto para **17/05/2022**.

2.2. - Fica alterada a Cláusula Sétima do termo inicial, conforme solicitação do Departamento de Educação constante do Proc. Adm. 18156/19, passando a constar a seguinte redação:

" 7.1. Em consonância com o disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei n° 13.019 de 31/07/2014, fica designada como Gestora da parceria **Laryssa Cristina Gonçalves Costa** CPF 418.085.108-36. "

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n° 006/19, inclusive seu valor estimado de **R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais)**.

E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

São João da Boa Vista, 17 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal  
CONCEDENTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro - Diretora

S.A.S SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Murilo Somera Scatolin  
PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1)

Larissa Rodrigues Cippollini  
RG. 34/693.270-1 SSP/SP  
CPF. 225.240.238-50

2)

Laryssa Cristina Gonçalves Costa  
RG. 49.544.226-8 SSP/SP  
CPF. 418.085.108-36

Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Prefeita Municipal

Thamires Cristina Montiel Marafim  
Diretora  
Departamento de Administração



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Contratos

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: S.A.S SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/19 TA 01/21**

**OBJETO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) MESES A 05 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE).**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São João da Boa Vista, 17 de fevereiro de 2021.

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 056.192.428-70

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Murilo Somera Scatolin  
Cargo: Presidente  
CPF: 319.816.598-97

#### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

##### **Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 056.192.428-70      RG: 14.525.786 SSP/SP  
Data de Nascimento: 30/01/1962  
Endereço residencial completo: Rua Nossa Senhora dos Anjos, nº 81, Vila Clayton - São João da Boa Vista/SP  
E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br  
E-mail pessoal: teresinhajp14@hotmail  
Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: \_\_\_\_\_

Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Prefeita Municipal

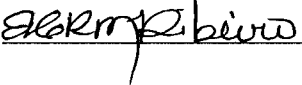
Thamires Cristina Mendes Maciel  
Diretora  
Departamento de Administração

Eloisa Helena de Matos Ribeiro  
RG: 14.525.786 SSP/SP  
Diretora do Departamento de Educação



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento de Administração - Setor de Contratos**

Nome: Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro  
Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação  
CPF: 137.849.668-02 RG: 18.458.319-6  
Data de Nascimento: 16/06/1967  
Endereço: Rua: Avenida Doutor Durval Nicolau, n° 2046, Riviera de São João – São João da Boa Vista/SP  
E-mail institucional: edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br  
E-mail pessoal: professoraeloisa@yahoo.com.br  
Telefones: (19) 99814-3710/99757-5700

Assinatura: 


**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**Pela ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Murilo Somera Scatolin  
Cargo: Presidente  
CPF: 319.816.598-97 RG: 40.614.526-X SSP/SP  
Data de Nascimento: 15/01/1985  
Endereço residencial completo: Rua Mario Budri, n°. 250, Residencial Areias, Jd. Vila Rica – São João da Boa Vista/SP  
E-mail institucional: administracao@sassaojoao.com.br  
E-mail pessoal: murilo.scatolin@soufer.com.br  
Telefone(s): (19) 3634-3606/99798-1553

Assinatura: 

  
Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Prefeita Municipal

  
Thamires Cristina Montiel Maciel  
Diretora  
Departamento de Administração

P